



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174182
03/10/2017 23:07
Documento ML - PAR 271/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 148/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 27/09/2.017, e registrado sob o nº 269/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.343/16, destinado a suprir materiais para consumo imediato do Poder Legislativo, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o preâmbulo do projeto passa a ter a seguinte redação:

Preâmbulo:

Autoriza (...) suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, (...).

Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 03 de outubro de 2.017.

Vereador: Matheus Valentim de Carvalho
Relator Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 03/10/2017 23:00 04182

